

Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ #
 018 104 0554 5 03005273-3 0 AAA 900024 0 | 0 # 1.200,00 #
Pague por este cheque a quantia de

NUM MIL E DUECENTOS REAIS

LUCAS BALBINO FERREIRA e centavos acima ou à sua ordem

CAIXA

Sobral/CE, 05 de Novembro de 20 20

SOBRAL
 RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFEÇÃO: 10/2020

Wensthen Mont...

INSTITUTO ECOA
 CNPJ 14.700.159/0001-23

Davi Lucas Avila
Davi Lucas Avila
 Coordenador Financeiro
 Instituto ECOA

900024 018 104 0554 5 03005273-3 0 AAA 900024 0



Lucas Balbino

Save 10.11.2020



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Nota Nº
0000000004
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	04/11/2020	Competência	NOV/2020	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322				
Nome Fantasia					
Endereço	RUA ELIZA CASTRO E SILVA, 506 - CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLID				
CPF/CNPJ	36.536.038/0001-20	Insc. Municipal	50265	UF	CE
		Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62031045	Comp.	
		Telefone	(88) 9926-5170		



DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E A				E-mail	
Endereço	RUA Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 Centro 62.010-460 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	14.700.159/0001-23	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		
		Telefone	(88) 3611-3324			

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LAB CANETA NO MÊS DE OUTUBRO/2020. PROVISIONADO NO TERMO DE FOMENTO 001/2020 DA SDHAS - PROCESSO Nº P106034/2020, POR INTERMÉDIO DO CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

802 / 802 / 859960400 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor Total da Nota	1.200,00	Natureza da Operação	Isenta	Valor Total da Nota	1.200,00
(-) Desconto incondicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	0-Nenhum	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Código de Validação/Link	T_f9MDksbFdI	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00		http://www.sobral.ce.gov.br/	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00			(X) Alíquota do ISS	0,0000%
(-) ISS Retido	0,00			ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	1.200,00			(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Empresa Optante do MEI (Micro Empreendedor Individual)
Impressa em: 04/11/20 19:05

Hora da emissão: 19:05:11

ATESTO QUE OS MATERIAIS/SERVIÇOS
DESTA NOTA FISCAL/RECIBO FORAM
ENTREGUES EM: 04/11/2020
ASS: Fabio dos Santos Sousa
CPF: 057.553.783-39

RECIBO

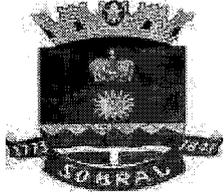
R\$1.200,00

Recebi do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, CNPJ: 14.700.159/0001-23, localizado na Rua Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135 - Centro - Sobral/Ce - CEP: 62.010-240, a importância de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), referente ao SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LAB CANETA NO MÊS DE OUTUBRO/2020. PROVISIONADO NO TERMO DE FOMENTO 001/2020 DA SDHAS - PROCESSO Nº P106034/2020, POR INTERMÉDIO DO CMDCA E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme NF. nº 0000000004. E, para maior clareza firmeza o presente recibo para que produza seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação, pelo valor recebido.

Sobral - CE 05 de Novembro de 2020

Lucas Balbino Ferreira

LUCAS BALBINO FERREIRA



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000637

Razão Social

LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000050265

C.N.P.J.: 36536038000120

Bairro

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCL

CEP

62031045

Localizado RUA ELIZA CASTRO E SILVA, 506 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111106 - LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Endereço

ELIZA CASTRO E SILVA, 506

Documento

C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLID SOBRAL-CE CEP: 62031-045

No. Requerimento

0000000637/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 31 DE AGOSTO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/11/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000637





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000000637

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20
DATA DE EMISSÃO: 31/08/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/11/20
SOBRAL-CE, 31 DE AGOSTO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 05/11/20 às 15:33:09



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202013163775

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 36.536.038/0001-20
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/11/2020 ÀS 18:46:47
VÁLIDA ATÉ 03/01/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
CNPJ: 36.536.038/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:47:44 do dia 04/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2021.

Código de controle da certidão: **22C7.395B.2096.5F6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.536.038/0001-20

Razão Social: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Endereço: R ELIZA CASTRO E SILVA 506 / CIDADE DOUTOR JOSE / SOBRAL / CE /
62031-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

Certificação Número: 2020101703590558830384

Informação obtida em 04/11/2020 18:51:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.536.038/0001-20
Certidão n°: 28585189/2020
Expedição: 04/11/2020, às 18:48:47
Validade: 02/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.536.038/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

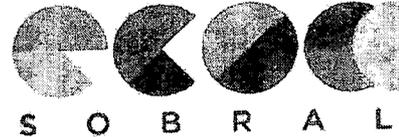
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES - ECOA E, DO OUTRO, LUCAS BALBINO FERREIRA 09480449322, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **XAUÍ PEIXOTO TORRES AZEVEDO** brasileiro, gestor cultural, CPF 022.695.413-75, RG 5019665 – MTE - CE, residente e domiciliado à Rua Dona Bela, 05, Bairro: Jacarecanga, CEP.: 60.010.410, Fortaleza - CE, de um lado, e do outro **LUCAS BALBINO FERREIRA 09480449322**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.536.038/0001-20, estabelecida na Rua Eliza Castro e Silva, 506, Bairro: Cidade Dr. Jose Euclides Ferreira Gomes Jr., CEP: 62.031-045, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **LUCAS BALBINO FERREIRA**, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2008579337-4 SSP-CE e do CPF nº 084.804.493-22, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o serviço de *Monitoria para o Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenções de Violências)*, sendo a contratada responsável exclusiva do serviço em destaque, durante todo o período, tudo conforme documentação anexa e demais documentos em anexo, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DO RECURSO E DO PAGAMENTO

Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor total equivalente a **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, a ser pago em seis (06) parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (hum e duzentos reais) conforme prestando serviço.

Subcláusula primeira – Os recursos utilizados para o pagamento deste contrato, encontram-se provisionados no **Termo de Fomento 01/2020 firmado entre o Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS – PROCESSO nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Projeto Labconecta – Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.**

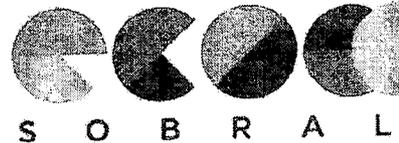
Subcláusula segunda – O pagamento deverá ocorrer, preferencialmente, por intermédio de crédito em conta corrente a ser informado pela CONTRATADA ao Instituto ECOA.

Subcláusula terceira – Os pagamentos devidos ficam condicionados a efetiva prestação do serviço contratado e a apresentação de documentação exigida pelo ECOA, que sejam nota fiscal eletrônica, recibo, documentos constitutivos da pessoa jurídica, Certidões Negativas, documentos dos representantes da empresa.

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecoasobral.org
E-mail: ecoasobral@gmail.com



Restrito
PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura, Juventude.



Subcláusula quarta – Sobre o valor pactuado deve incidir todos os encargos e as retenções tributárias. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma estabelecida na cláusula anterior;
- b) Disponibilizar os equipamentos necessários para realização do serviço, desde que com prévio consentimento do CONTRATANTE;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos serviços objeto deste contrato, avaliando a qualidade da execução dos serviços;
- d) Avaliar a necessidade de correções que melhorem a qualidade da prestação dos serviços objeto deste contrato;
- e) Fornecer, quando solicitada pela CONTRATADA, declaração sobre seu desempenho para servir de prova de capacidade técnica em licitações públicas;
- f) Permitir acesso à CONTRATADA a todas as dependências nas quais serão executados os serviços referentes a este contrato;
- g) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação a execução do serviço;
- i) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- j) Verificar relatório mensal das atividades e relatório de acompanhamento dos agentes sócio-cultural e atividades e fichas de inscrições, quando solicitado pela coordenação do Projeto.

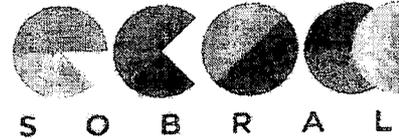
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

Constitui obrigação do(a) CONTRATADO(A):

- a) Cumprir com os prazos definidos neste instrumento;
- b) Fornecer quaisquer informações para a CONTRATANTE e para os órgãos de fiscalização com fito de observar a maior transparência possível em consonância com a Constituição e Legislações esparsas deste País;
- c) Fornecer Serviço Monitoria para o Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenções de Violências);
- d) Participar de reuniões propostas pelas Diretorias do Instituto Ecoa e por grupos de trabalhos específicos para fins de execução do objeto deste contrato;
- e) Substituir o material que apresentar vício ou funcionamento inadequado, após vistoria da CONTRATANTE, sem ônus para esta;
- f) Responsabilizar-se e responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- g) Acatar orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimento quando solicitado e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- a) Responde o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de fatos de terceiros que venham a ser ocasionados nos instrumentos e equipamentos do (a) CONTRATADO(A).
- b) Caso o CONTRATADO incorra em culpa, e deixe de realizar a obrigação que versa este



contrato, deverá reembolsar as quantias previamente recebidas, devendo se responsabilizar pelos danos causados;

c) A ausência de culpa por parte do CONTRATADO no descumprimento da obrigação exime este da obrigação de indenizar, porém, deve reembolsar ao contratante as quantias previamente recebidas;

d) A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento e qualidade dos materiais e mão de obra empregada, comprometendo-se a corrigir imperfeições a seu encargo sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

CLÁUSULA SEXTA - DOS VÍCIOS, DAS FALHAS E DAS PERDAS E DANOS

O CONTRATANTE poderá rescindir, de pleno direito, o presente Contrato, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, em casos de falhas ou vícios insanáveis dos equipamentos, ocasionados diretamente pela CONTRATADA, independente de perdas e danos a quer der causa, assumindo, a CONTRATADA, com os ônus que porventura recaiam sobre o CONTRATANTE que tenham como causa algum dano provocado por falha/vício dos produtos/serviços, assumindo a CONTRATADA, nestes casos, a defesa da CONTRATANTE em demandas judiciais, seja como Ré, *Litisconsorciada*, incluindo os casos de denúncia a *lide*, arcando com honorários advocatícios e as condenações que porventura possam a recair sobre a CONTRATANTE. É de responsabilidade da CONTRATADA, qualquer acidente de trabalho. Qualquer acidente que tenha como causa os equipamentos, falha na prestação de serviço pela CONTRATADA, que cause lesão, morte, incapacidade parcial ou permanente a qualquer pessoa, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, tendo em vista que assina este Instrumento e declara que os equipamentos/produtos estão de acordo com as Normas Técnicas e Legais vigentes e que oferecem plena segurança para serem utilizados nas condições em que se encontram, sendo o local acordado com condições técnicas suficientes para oferecer ampla segurança ao imóvel e a todas as pessoas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido, de pleno direito, se qualquer uma das partes deixar de cumprir as obrigações que lhe estão sendo atribuídas neste instrumento, podendo ser aplicada multa prevista, sem prejuízo de perdas e danos. O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, isentando-se do pagamento de perdas e danos e de qualquer tipo de indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

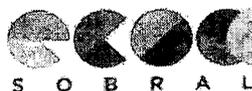
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Nos casos de descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, a parte infratora pagará à outra uma multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil decorrente, se for o caso.

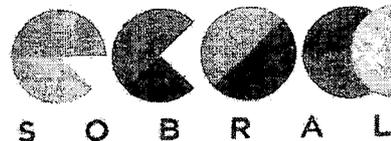
CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As alterações que venham a ser efetivadas no presente ajuste somente terão validade desde que efetivadas mediante aditivo contratual, devidamente formalizado;
- Fica autorizado ao CONTRATANTE a fiscalização ao fiel cumprimento às suas resoluções

Travessa Adriano Dias de Carvalho, 135
Centro, Sobral, Ceará, Brasil
Fone: (88) 3611-2275 | (88) 3611-3324
Site: www.ecuasobral.org
E-mail: ecuasobral@gmail.com



Restrito
PREFEITURA DE
SOBRAL
Secretaria da Cultura, Juventude.



internas do uso de seus espaços ou outra instrução regulamentar, compondo este contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses**, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato as partes elegem o foro da comarca de Sobral, Estado do Ceará.

E por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que produza os seus esperados efeitos jurídicos.

Sobral CE, 05 de Março de 2020.

XAUÍ PEIXOTO TORRES AZEVEDO

Presidente Instituto ECOA

CONTRATANTE

LUCAS BALBINO FERREIRA

Representante Empresa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

Fábio dos Santos Sousa

CPF:

097.553.783-39

Nome:

Ana Luíza da Silva Oliveira

CPF:

033.912.973-79

Anderson Lira Dias Aragão
OAB/CE Nº 33.731

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LABCONNECTA QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES - ECOA E, DO OUTRO, LUCAS BALBINO FERREIRA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - ECOA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, com sede no município de Sobral, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **VICTOR PARENTE PONTE** brasileiro, advogado, CPF 672.253.813-34, RG 2000002354986 – SSP - CE, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Ezio Lima Verde, 127, Renato Parente, Sobral/CE, de um lado, e do outro, **LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 36.536.038/0001-20, estabelecida na Rua Eliza Castro e Silva, nº 506, Bairro: Cidade Doutor José Euclides Ferreira Gomes Junior, CEP: 62.031-045 Sobral - CE, neste ato representado pela Sr. **LUCAS BALBINO FERREIRA**, pessoa física, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2008579337-4, SSP-CE e do CPF nº 084.804.493-22, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, as partes acima qualificadas firmam o presente aditivo, na forma abaixo, ao Contrato de serviço de monitoria para o projeto Labconecta, constituído pelas partes em 05/03/2020, têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo constante da Cláusula Décima – da vigência do contrato ora aditado, por mais **90 (Noventa) Dias**, constituindo nova vigência para **05 de Dezembro de 2020**, com fundamentação no Art. 42 do Regulamento de Procedimentos para Contração de Obras, Serviços, Compras e Alienações do Instituto ECOA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DO RECURSO

As despesas decorrentes da execução do aditivo de contrato correrão à conta do Termo de Fomento 01/2020 firmado entre o Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social – SEDHAS – PROCESSO nº P106034/2020, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Projeto Labconecta – Laboratório Criativo para Prevenção de Violências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

 Lucas Balbino Ferreira

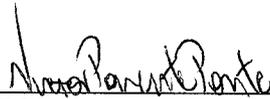
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença dos responsáveis legais, abaixo assinados.

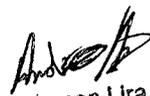
Sobral CE, 04 de Setembro de 2020.



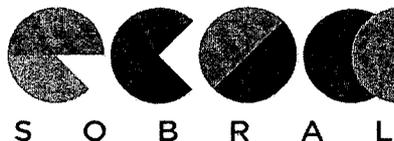
VICTOR PARENTE PONTE
Presidente do Instituto ECOA
CONTRATANTE



LUCAS BALBINO FERREIRA
Representante da Empresa
CONTRATADO



Arilson Lira Dias Aragão
OAB/CE Nº 33.731



JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Surgiu a necessidade de prorrogar o prazo do contrato com a empresa Lucas Balbino Ferreira que tem como objeto a prestação de Serviço de Monitoria para o Projeto Labconecta envolvendo atividades nas áreas de educomunicação, economia criativa e protagonismo infanto-juvenil.

De acordo com o decreto municipal de nº 2.376, que visa o enfrentamento e combate a pandemia de coronavírus (Covid-19) que impõe como medida o isolamento social por parte das pessoas, principalmente, instituições públicas e privadas, ficou impossibilitada a execução de diversas atividades de formato presencial do projeto. Entendendo a importância de combater a pandemia o referido projeto foi paralisado durante três meses e passou por um processo de adequação, possibilitando dessa forma desenvolver atividades que potencializem e estimulem a construção e produção de novas narrativas de comunicação, empreendedorismo periférico já existente, como estratégia de enfrentamento da transmissão do novo coronavírus e de seus impactos econômicos.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 04 de Setembro de 2020, e o serviço em pauta é essencial para continuar as atividades do projeto, como a catalogação das inscrições, o processo seletivo dos agentes socioculturais, além do acompanhamento na realização dos Ateliês de Educomunicação, Economia Criativa e a entrega dos instrumentais devidamente preenchidos para finalização do projeto, necessitando assim ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a fim de que o mesmo seja devidamente executado conforme as alterações propostas e aprovadas no novo plano de trabalho.

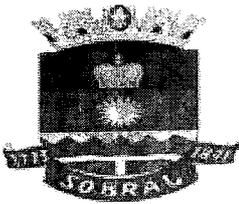
O referido ainda se torna viável e justificado inicialmente pelo serviço estar sendo prestado de modo satisfatório e a empresa apresenta-se no decorrer da execução do contrato com regularidade fiscal e trabalhista. Também pela fundamentação do Regulamento de Procedimentos para Contratação de Obras, Serviços, Compras e Aliações, no que rege seu Art. 42 do que trata sobre os aditivos.

Tendo também como objetivo a desburocratização dos procedimentos administrativos, resolve-se prorrogar por mais 03 (três) meses o respectivo contrato, ficando de total acordo com a contratada em manter a prestação do serviço sem requerer a correção de valores, evidenciando vantagem financeira e evitando custos operacionais.

Sobral CE, 05 de Agosto 2020.



DAVI LUCAS ÁVILA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000637

Razão Social

LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

0000050265

C.N.P.J.: 36536038000120

Bairro

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCL

CEP

62031045

Localizado RUA ELIZA CASTRO E SILVA, 506 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111106 - LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Endereço

ELIZA CASTRO E SILVA, 506

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLID SOBRAL-CE CEP: 62031-045

Documento

C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20

No. Requerimento

0000000637/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 31 DE AGOSTO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 28/11/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000637





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000000637

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 28/11/20
SOBRAL-CE, 31 DE AGOSTO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET
em 31/08/20 às 08:19:01



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202010330131

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 36.536.038/0001-20
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/08/2020 ÀS 16:24:20
VÁLIDA ATÉ 23/10/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
CNPJ: 36.536.038/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:26:11 do dia 25/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2020.

Código de controle da certidão: **76E7.0E7B.7E1C.72FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.536.038/0001-20
Certidão n°: 20790442/2020
Expedição: 24/08/2020, às 16:25:12
Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.536.038/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.536.038/0001-20

Razão Social: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Endereço: R ELIZA CASTRO E SILVA 506 / CIDADE DOUTOR JOSE / SOBRAL / CE /
62031-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082104501459252272

Informação obtida em 24/08/2020 16:25:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CI ECOA 01 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS



Protocolo Nº:

Data:

CI Nº 163/2020	DATA: 05/03/2020
DE: Diretoria de Políticas Culturais	PARA: Diretoria Administrativo Financeiro

Solicitamos a contratação da empresa Lucas Balbino Ferreira 08480449322, conforme detalhamento abaixo:

Serviço/Objetivo:

SERVIÇO DE MONITORIA PARA O PROJETO LABCONNECTA 2020.

Período:

MARÇO A AGOSTO DE 2020.

Local da realização do serviço:

ECOASOBRAL (BAIRRO TERRENOS NOVOS).

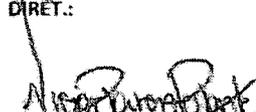
Valor e forma de pagamento:

VALOR TOTAL R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), DIVIDIDOS EM 06 PARCELAS MENSAS DE R\$ 1.200,00 - A SER PAGO MEDIANTE EMISSÃO DE NF E RECIBO.

Fonte de recurso:

PROJETO LABCONNECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS) - TERMO DE FOMENTO 01/2020 - FIRMADO ENTRE INSTITUTO ECOA E O MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS.

****Incluir documentações, conforme Check-List em anexo.**

VISTO	DIRET.:  Victor Parente Ponte Diretor de Políticas Culturais Instituto ECOA	DIRET.:  José Djalma Gomes Diretor Administrativo Financeiro Instituto ECOA	PRES.:  Xaú Peixoto Presidenta Instituto ECOA
-------	--	---	---

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.536.038/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020
NOME EMPRESARIAL LUCAS BALBINO FERREIRA 08460449322		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUCAS BALBINO FERREIRA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ELIZA CASTRO E SILVA	NÚMERO 508	COMPLEMENTO *****
CEP 62.031-045	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES JUNIOR	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS17042011@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9926-5170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2020 às 13:19:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Nome do Empresário

LUCAS BALBINO FERREIRA

Nome Fantasia

LUCAS BALBINO FERREIRA

Capital Social

1,00

Número Identidade

20085793374

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

CE

CPF

084.804.493-22

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

03/03/2020

Números de Registro

CNPJ

36.536.038/0001-20

NIRE

23-8-0485483-1

Endereço Comercial

CEP

62031-045

Logradouro

RUA ELIZA CASTRO E SILVA

Número

506

Bairro

CIDADE DOUTOR JOSE

Município

SOBRAL

UF

EUCLIDES FERREIRA GOMES

JUNIOR

CE

Atividades

Data de Início de Atividades

03/03/2020

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-8/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

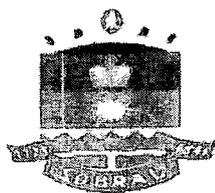
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA

Nº 0000000306

Razão Social

LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000050265

C.N.P.J.: 36536038000120

Bairro

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCL

CEP

62031045

Localizado RUA ELIZA CASTRO E SILVA, 506 - - SOBRAL-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

111106 - LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322

Endereço

ELIZA CASTRO E SILVA, 506

Documento

C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20

CIDADE DOUTOR JOSÉ EUCLID SOBRAL-CE CEP: 62031-045

No Requerimento

0000000306/2020

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE MARÇO DE 2020

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/08/2020

COD. VALIDAÇÃO 0000000306





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2020 / 0000000306

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 36.536.038/0001-20
DATA DE EMISSÃO: 04/03/2020

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 01/06/20
SOBRAL-CE, 04 DE MARÇO DE 2020

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 04/03/20 às 13:25:14



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202001769215**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 36.536.038/0001-20
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/03/20 ÀS 13:28:51
VÁLIDA ATÉ 03/05/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
CNPJ: 36.536.038/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:05 do dia 03/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2020.

Código de controle da certidão: **E53B.F74F.90B6.DDA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.536.038/0001-20
Razão Social: LUCAS BALBINO FERREIRA 08480449322
Endereço: R ELIZA CASTRO E SILVA 506 / CIDADE DOUTOR JOSE / SOBRAL / CE / 62031-045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

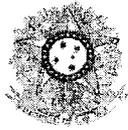
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030412063195993018

Informação obtida em 04/03/2020 13:37:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 36.536.038/0001-20

Certidão n°: 5835997/2020

Expedição: 04/03/2020, às 13:36:03

Validade: 30/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 36.536.038/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LUCAS BALBINO FERREIRA



- Idade: 20 anos
- Estado civil: Solteiro
- Nacionalidade: Brasileiro
- Bairro: Cidade Doutor José Euclides F. Gomes/ Sobral-CE
- Endereço: Rua Eliza Castro Silva, 506.
- E-mail: Lucas17042011@gmail.com

OBJETIVOS

Atuar como Monitor Projeto LabConecta – Laboratório Criativo de Prevenção de Violências.

EDUCAÇÃO

Ensino Médio Completo - concluído no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI (Sobral/CE).

CURSOS

- Primeiros Socorros - Projeto Jovem Guarda, através da Secretaria de Segurança e Cidadania (2019);
- Audiovisual – Projeto Inventário Participativo, através do Laboratório das Memórias e das Práticas Cotidianas (Labome – UEVA) (2018);
- Curso de Informática- Operador de Micro, pelo Sindicato dos Calçadistas (2011).

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Jovem Guarda na Prefeitura de Sobral (2019);

- Cantor de Rap e MC de Freestyle (2017 - 2020);
- Agente Pesquisador do Inventário Participativo; ...
- Participante das Batalhas de rimas que ocorrem semanalmente no município de Sobral/CE (2017 - 2020);
- Organizador da Batalha do TN (2017 - 2020);
- Integrante do grupo Disparo D' Versos (2018 - 2020);
- Militante do Movimento Social FOME, atuante no território 1 (Cidade Doutor José Euclides, Vila União e Residencial Nova Caiçara), auxiliando em ações de cunho cultural, social e formativos. (2017 - 2020)
- Representante de Sobral no Baile Black -Fortaleza (2018);
- Participação na Mesa Redonda na Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA sobre Juventude e Periferia na Comemoração de 10 anos do Grupo de Estudos sobre Juventude (GEPCJU) - (2018);
- Participação no Filme Batalha do TN - Jovens Comunicadores/Ecoa (2018);
- Participação no Filme Poesia e Resistência/ LABOME - Laboratório de Memória das Práticas Cotidiana (2018);

Links:

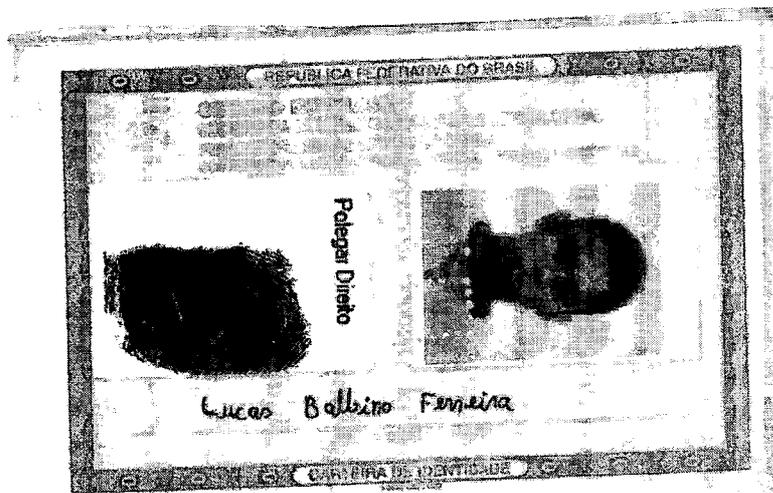
Canal Restrito MC: < <https://www.youtube.com/channel/UC4tk-UlxI5qF44Xv6DF16Rq/feed> >

Cypher Resistência: < <https://www.youtube.com/watch?v=LfQFk0iHZz0> >

Sinopse do Medo: < <https://www.youtube.com/watch?v=7LoAKXNW2no> >

Batalha do TN: Rap é Compromisso: < <https://www.youtube.com/watch?v=iUm0tumlpZM> >

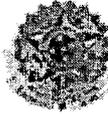
Batalha do TN: < https://www.youtube.com/channel/UCbwZnIEGF_xVwIRpJbâiTPA >





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receta Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

084.804.493-22

Nome

LUCAS BALBINO FERREIRA

Nascimento

07/09/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0127.BE81.F506.CA97

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:51:48 do dia 25/05/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Renata Souza Ferreira, residente à Rua Eliza Costa e Silva nº 454 - bairro: Torres - Neves, Cidade Sobral, UF: CE, CEP: 62031-045, inscrito no CPF nº 008.196.183-90 e RG nº 2000031632398, declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas junto ao Instituto Escola de Cultura Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, que o(a) Sr. Lucas Balbino Ferreira, reside e domicilia-se no endereço retro mencionado, sob o mesmo teto deste declarante, na condição de Ambedada, conforme cópia de comprovante de endereço em anexo. Declaro ainda, estar ciente que declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Sobral/CE, 04 de março de 2020

Renata Souza Ferreira
Assinatura do Declarante

886246

A Tarifa Social de Energia Elétrica
foi criada pela Lei nº 10.430
de 26 de março de 2002



Companhia Energética de Ceará
Rua Padre Teófilo, 100
CEP 60136-040, Fortaleza - CE
CNPJ 07047201/0001-70 | CCF 06.105.848-0

Para regular seu atendimento, utilize o e-mail
ou telefone que constam em sua conta de consumo.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 049896404

Rota 50003U10 - 49400 Referência 02/2020
Nome RENATA SOUZA FERREIRA
Endereço RU ELISA CASTRO SILVA, 00454, **5EM BAIRRO
3200-000, 62100-000, SOBRAL

Classificação Resid. Baixa Renda Emissão 06/02/2020
Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL Medidor 1033728 SCH-001
Ligação Monofásica

ÁREA RESERVADA AO FISCO ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)

DATAS DE LEITURA

Anterior: 02/02/2020 Atual: 02/02/2020 Próxima prevista: 03/02/2020



DADOS DA MEDIÇÃO

Pasta	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (KWh)	Consumo Ind. (KWh)	Consumo Est. (KWh)	Tarifa (R\$/KWh)	Valor (R\$)
EP	43.712	43.612	1.000	100	0	100	0,28901	28,90

DADOS DO FATURAMENTO

	TARIFA	VALOR (R\$)
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC		8,24
PIS COMPL BX RENDA		0,31
COFINS COMPL BX RENDA		1,47
DESCONTO BAIXA RENDA		26,47
CONSUMO SEM SUBVENÇÃO		26,47
JUROS MORATORIOS		0,39
CONSUMO DE 000 KWH ATÉ 010 KWH	0,18900	5,07
CONSUMO DE 010 KWH ATÉ 100 KWH	0,32429	27,70
CONSUMO DE 100 KWH ATÉ 220 KWH	0,48667	1,46
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,02033	0,61
COB SEG FAM RES SUP 3 + 1 PLAN01 0300 6000500		4,95
COB CARTAO DE TODOS - 0300 283.8916		23,10

Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	56,91	1,20	0,68
COFINS	56,91	5,53	3,15

13 02 2020 68,90

CONSUMO CONSCIENTE CPF/CNPJ 008.196.183-00

EMISSIONES DE CO ₂ (kg/KWh)	Consumo de suas emissões pelo consumo de energia elétrica	Emissão eq (CO ₂) - Compensada (kg CO ₂)	Compensação Biológica (kg CO ₂)
40,21	0,00		

Períodos: Band. Tarif. Amarela : 09/01 - 31/01 Verde : 01/02 - 06/02

SE VOCE RECEBEU DUAS FATURAS COM MESMO VENCIMENTO NO MES TENHA OPÇÃO DE PARCELAR EM 20X SEM JUROS. CASO POSSUA FATURAS EM ABERTO REFERENTES A ESTA SITUAÇÃO REGULARIZE ATÉ 31/01/2020.



SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONNECTA

1. APRESENTAÇÃO DA CHAMADA

O Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, no uso de suas atribuições, vem por meio deste instrumento, tornar público a seleção de agentes, no período de 06 meses, visando o preenchimento de vagas para a execução do Projeto Labconecta - Laboratório Criativo de Prevenção de Violências, fruto de Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

2. OBJETO

2.1 Seleção Simplificada para preenchimento de vagas para equipe do Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para a Prevenção de Violências), nas seguintes áreas:

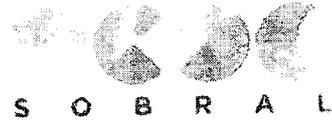
- 01 Coordenador(a) Geral do Projeto;
- 01 Monitor(a) de Economia Criativa;
- 01 Monitor(a) de Educomunicação;

3. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

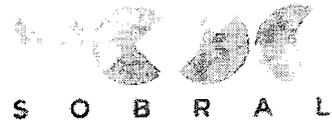
CATEGORIA	CRITÉRIOS AVALIADOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	PERÍODO
Coordenador(a)	- Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos); - Experiência e	40 horas semanais	R\$ 2.500,00	6 MESES



SOBRAL

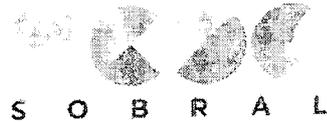


	<p>conhecimento nas áreas de educomunicação, economia criativa, protagonismo infanto-juvenil e narrativas não-violenta</p> <ul style="list-style-type: none"> - Habilidade com processos de contratação, planilhas orçamentárias, instrumentais de acompanhamento de formação e avaliação; - Disponibilidade para trabalhar a noite; 			
Monitor(a) de Economia Criativa	<ul style="list-style-type: none"> - Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos) - Conhecimento nas áreas da Economia Criativa (Graffiti, Lambe-lambe, Stencil, Artesanato, Serigrafia, entre outros), protagonismo juvenil 	30 horas semanais	RS 1.200,00	6 MESES



	<ul style="list-style-type: none"> narrativas não-violentas; - Proatividade; - Facilidade de Comunicação e Relacionamento com Adolescentes e Jovens; - Disponibilidade para trabalhar a noite; 			
Monitor (a) de Educomunicação	<ul style="list-style-type: none"> - Inserção Territorial no Bairro Dr. José Euclides F. Gomes (Terrenos Novos) - Conhecimento nas áreas da Educomunicação o Fotografia/ Mobgrafia, Audiovisual, Comunicação Web, Novas Mídias, entre outras), protagonismo juvenil e narrativas não-violenta; - Proatividade; - Facilidade de Comunicação e Relacionamento com Adolescentes e Jovens; 	30 horas semanais	RS 1.200,00	6 MESES





	- Disponibilidade para trabalhar a noite;			
--	---	--	--	--

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTA CHAMADA

4.1 As pessoas físicas poderão inscrever-se individualmente, porém, após serem aprovadas, no ato da convocação para firmar contrato deverão apresentar a documentação de pessoa jurídica (MEI OU ME), cujo selecionado (a) deverá ser o responsável legal ou do quadro de pessoal da empresa que for lhe representar (no caso de ME), para cumprir os requisitos da habilitação jurídica:

- ◆ Contrato Social, Requerimento do Empresário ou Certificado de Microempendedor;
- ◆ Comprovante de Situação Cadastral Cartão do CNPJ;
- ◆ Certidão Negativa da Empresa (Municipal);
- ◆ Certidão Negativa da Empresa (Estadual);
- ◆ Certidão Negativa da Empresa (Federal);
- ◆ Certidão Negativa da Empresa (FGTS);
- ◆ Certidão Negativa da Empresa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- ◆ Cópia do RG, CPF e Comprovante de Endereço atualizado do Representante legal ou Declaração de residência, caso não tenha o comprovante.

4.2 As pessoas jurídicas, devem possuir sede neste Estado, que poderá ser comprovada mediante Certificado de Microempendedor Individual, Estatuto, Contrato Social ou inscrição no CNPJ.

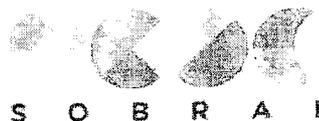
4.3 Deverá também a pessoa jurídica ser dotada de natureza cultural com atividades econômicas voltadas ao ensino de arte e cultura; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, com capacidade técnica, idoneidade econômica-financeira e regularidade jurídico-fiscal.

4.4 É vedada a participação de pessoas jurídicas cujos acionistas majoritários sejam funcionários do Instituto ECOA ou da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer (SECJEL) e Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (SEDHAS) de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes e descendentes em primeiro grau.

4.5 No ato da inscrição também serão exigidos documentos comprobatórios do candidato referentes às aptidões técnicas e habilidades descritas no currículo.



SOBRAL



5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão presenciais e acontecem na secretaria do Instituto Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes - ECOA, localizada na Travessa Adriano Dias Carvalho, 135 - Centro - Sobral/CE, de 19 a 21 de Fevereiro de 2020, para o horário de funcionamento de 8h às 12h e de 14h às 18h.

5.2 No ato da inscrição, é necessário:

I - Ficha de Inscrição;

II - Currículo ou Portfólio do Candidato

III - Comprovação das aptidões técnicas e habilidades descritas no currículo;

IV - Cópia do RG;

V - Cópia do CPF;

VI- Comprovante de endereço ou declaração de residência (caso não tenha o comprovante).

6. DA SELEÇÃO

6.1 A chamada deverá selecionar a princípio candidatos(as) que preencham todas as condições deste edital e que tenha similaridade curricular com a categoria pleiteada.

6.2. Não poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) que não demonstrar a pertinência do trabalho com as categorias inscritas conforme quadro do Item 3 deste edital, ou que deixar de prestar informações complementares que forem solicitadas.

6.3. **Primeira Fase - Análise de Currículo:** Nesta fase a conferência do currículo será a título de comprovação de aptidão técnica e habilidades do (a) concorrente. Trata-se de fase de caráter eliminatório, onde o candidato (a) será considerado (a) APROVADO (A) ou REPROVADO (A);

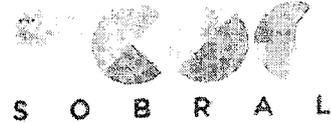
6.4 **Segunda Fase - Entrevista Presencial:** Fase meramente Classificatória, sujeita a entrevistas, testes práticos ligados a área de atuação do candidato(a).

7. CRONOGRAMA DA CHAMADA

- Inscrição: 19 a 21 de Fevereiro de 2020



S O B R A L



- 1º Fase - Análise de Currículo: 27 de Fevereiro
- Resultado da 1º fase: 27 de Fevereiro
- Recurso da 1º fase: 27 e 28 de Fevereiro
- 2º Fase: Entrevista: 02 de Março
- Resultado Final: 03 de Março

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os selecionados estarão aptos a serem contratados pelo Instituto ECOA, e serão convocados para firmarem contratos de prestação de serviços conforme necessidade do ECOA, nos quais ficarão estabelecidas todas as obrigações das partes, bem como os valores e a forma de pagamento.

8.2. Eventuais recursos atinentes ao resultado da seleção deverão versar exclusivamente sobre a 1ª fase, ou seja, em caso de descumprimento dos Princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, sendo vedado recurso de cunho eminentemente de mérito.

8.2.1 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Instituto Ecoa, no prazo definido por este regulamento.

8.3 No período de execução do contrato haverá avaliação de desempenho para medir o nível dos trabalhos realizados, nos casos de insatisfação a respectiva avaliação poderá ser objeto de rescisão contratual.

8.4 Os selecionados que não comparecerem caso convocados serão excluídos da lista de classificação e deixarão de estar aptos a serem contratados por este edital.

8.5 Esta chamada pública será disponibilizada no site oficial do Instituto ECOA e nas suas respectivas redes sociais.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela presidência do Instituto ECOA e pela Equipe Pedagógica do Projeto;

Sobral, 19 de Fevereiro de 2020

Xaú Peixoto Torres Azevedo
Presidente do Instituto Ecoa





FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ RG: _____

CATEGORIA: () COORDENADOR(A)
() MONITOR(A) DE EDUCOMUNICAÇÃO
() MONITOR(A) DE ECONOMIA CRIATIVA

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

Declaro que estou ciente das condições estabelecidas no Edital em Epígrafe, bem como declaro a legitimidade das informações e documentos apresentados no presente processo de Seleção Pública.

Sobral, _____ de _____ de 2020.

(ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A))



**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE CURADORES PARA SELEÇÃO DO PROJETO
LABCONNECTA**

PORTARIA 03/2020

O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA COMUNICAÇÃO OFÍCIOS E ARTES – ECOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.700.159/001-23, com sede no município de Sobral-CE, situada na travessa Adriano Dias, 135, Centro, faz publicar, para conhecimento dos interessados, a presente portaria referente ao Projeto Labconnecta - Laboratório Criativo de Prevenção de Violências, fruto de Termo de Parceria firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos seguintes termos:

ARTIGO 1º Trata-se de nomeação de curadores que terão a incumbência de fazer a seleção de pessoas para o preenchimento de vagas destinadas a compor a equipe do Projeto Labconnecta, nas seguintes áreas: Coordenador Geral do Projeto, Monitor de Economia Criativa e Monitor de Educomunicação.

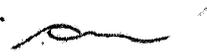
ARTIGO 2º Nomeia-se para o exercício das funções acima descritas:

Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais do Instituto ECOA

Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica do Instituto ECOA

Thamila Cristina dos Santos da Silva – Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBRAL.

Sobral (CE), 27 de fevereiro de 2020.



XAUÍ PEIXOTO TORRES AZEVEDO
Presidente do Instituto ECOA



ATA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONNECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS)

No dia 27 de Fevereiro de 2020, às 14:00h, o Instituto ECOA, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, em sua sede - travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, realizou a abertura e análise dos currículos contendo documentação de comprovação de habilidades e competências referente a Seleção Simplificada para Contratação de Equipe do Projeto Labconecta (Laboratório Criativo para Prevenção de Violências), fruto do Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normas publicadas pela Seleção (Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais, inscrito sob o CPF de nº 672.253.813-34, Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica, inscrita sob o CPF de nº 049.550.773-31, e Thamila Cristina dos Santos da Silva, representante da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBRAL), inscrita sob o CPF de nº 014.345.683-00, procedeu a análise que segue e lavrou a presente Ata:

Após a abertura e análise dos currículos, a Comissão de Seleção julgou como aprovados(as) os seguintes candidatos(as):

Aprovados(as) para 2º fase:

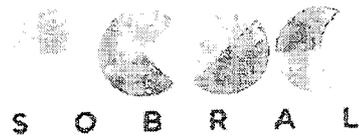
Coordenador(a): Francisco Renan Dias Marques, Maria Inês Oliveira Costa, Rômulo da Silva Teixeira e Vicente de Paula Sousa.

Monitor(a): Antônio Wisley Nascimento Oliveira, Francisco Welligton Alves de Lima, Hirlana Carla do Nascimento da Silva, Jocilene Ramos Barros, José Tomaz Lopes Oliveira, Júlio César Tito da Silva e Lucas Balbino Ferreira.

Inabilitados(as):

Coordenador(a): Susana Maciel Pinto, Ricardo José da Silva e Milena Marcia Dias Ripardo: Descumprimento do (Item 3),

Monitor(a): Claudio Monte Borges Junior, Janaina Ferreira Galdino e Amanda Mendes Vieira: Descumprimento do (Item 3) e Jackson Soares Faustino: Descumprimento do (Item 4.4)



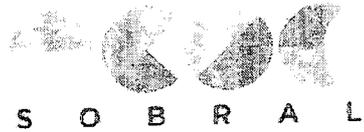
Porquanto, após análise da presente comissão foram declarados selecionados os(as) candidatos(as) destacados acima, conforme critérios de mérito e habilidades técnicas e territoriais. Nada mais havendo, declarou-se encerrada a presente sessão, bem como o prosseguimento dos devidos tramites para a consecução dos(as) candidatos(as) aprovados.

Sobral (CE), 27 de Fevereiro de 2020.

Victor Parente Ponte

Fernanda Maria Matias Sousa

Thamila Cristina dos Santos da Silva



ATA - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO LABCONNECTA (LABORATÓRIO CRIATIVO PARA PREVENÇÃO DE VIOLÊNCIAS)

No dia 02 de Março de 2020, às 14:00h, o Instituto ECOA, inscrito no CNPJ sob nº 14.700.159/0001-23, em sua sede - travessa Adriano Dias, 135, Centro, Sobral-CE, realizou a 2ª fase: Entrevistas Presenciais referente a Seleção Simplificada para Contratação de Equipe do Projeto Labconnecta (Laboratório Criativo para Prevenção de Violências), fruto do Termo de Fomento 01/2020 firmado entre este Instituto e o Município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - SEDHAS, por intermédio do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme normas publicadas pela Seleção (Victor Parente Ponte – Diretor de Políticas Culturais, inscrito sob o CPF de nº 672.253.813-34, Fernanda Maria Matias Sousa – Coordenadora Pedagógica, inscrita sob o CPF de nº 049.550.773-31, e Thamila Cristina dos Santos da Silva, representante da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social (Gerente da Célula de Comunicação Colaborativa, Criativa e Cidadã da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências – SEDHAS SOBRAL), inscrita sob o CPF de nº 014.345.683-00, procedeu a análise que segue e lavrou apresenta Ata:

Após a abertura e análise dos currículos, a Comissão de Seleção julgou como aprovados(as) os seguintes candidatos(as):

Aprovados(as) Equipe do Projeto Labconnecta:

Coordenador(a): 1. Francisco Renan Dias Marques;

Monitor(a): 1. Lucas Balbino Ferreira e 2. Hirlana Carla do Nascimento da Silva e.

Classificáveis: Coordenador(a) 2. Maria Inês Oliveira Costa, 3. Vicente de Paula Sousa e 4. Rômulo da Silva Teixeira

Monitor(a): 3. Antônio Wisley Nascimento Oliveira, 4. Jocilene Ramos Barros 5. Júlio César Tito da Silva, 6. Francisco Wellington Alves de Lima e 7. José Tomaz Lopes Oliveira.



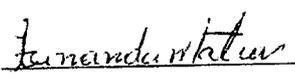
S O B R A L

Porquanto, após análise da presente comissão foram declarados selecionados os(as) candidatos(as) destacados acima, conforme critérios de mérito e habilidades técnicas e territoriais. Nada mais havendo, declarou-se encerrada a presente sessão, bem como o prosseguimento dos devidos trâmites para a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados.

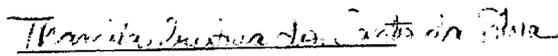
Sobral (CE), 02 de Março de 2020.



Victor Parente Ponte



Fernanda Maria Matias Sousa



Thamila Cristina dos Santos da Silva